

Consequentemente, em caso de falta de comprovação do pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, advertiu-se o representado que as prestações subseqüentes serão consideradas vencidas, com a imposição de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas, bem como o prosseguimento da execução (art. 24, III, da Resolução TSE n. 23.709/2022).

Na atual fase, os autos foram conclusos para apreciação da petição juntada no id. 8281854, em que o representado informa o adimplemento do parcelamento e requer a extinção do feito, com a consequente declaração de quitação.

Contudo, conforme certificado pela Unidade Técnica deste tribunal (id. 8285918), embora o representado tenha efetuado o pagamento das 15 prestações (extrato SISGRU id's 8285919 e 8285920), após elaboração da memória de cálculo com a atualização do débito calculado a partir de 17/12/2022 (data do trânsito em julgado), foi apurado um saldo residual no valor de R\$ 414,79, para quitação do débito.

Em razão disso, remetam os autos à Unidade Técnica, para emissão de GRU em nome do representado Marcos Rogerio da Silva Brito, para quitação do saldo residual remanescente, nos termos do Acórdão TRE-RO n. 503/2022 (id. 8123143).

Após, deve a Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação - SJGI fazer o envio da GRU via *e-mail*, nos endereços eletrônicos fornecidos pelo representado Marcos Rogerio da Silva Brito, com solicitação de confirmação de recebimento, sem prejuízo da retirada da via física.

Decorrido o prazo para adimplemento da obrigação imposta, vista à Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia.

Na sequência, caso não haja qualquer questionamento, comunique-se à Corregedoria Regional Eleitoral o pagamento da obrigação imposta ao representado Marcos Rogerio da Silva Brito e, feitas as anotações devidas, arquivem-se.

Intimem-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de agosto de 2024.

Assinado de forma digital por:

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO N. 33/2024/TRE-RO

Espécie: Extrato do Contrato n. 33/2024/TRE-RO, assinado em 27/08/2024. PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 90025/2024. Contratada: PULSAR BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S. A, CNPJ n. 14.560.935/0001-37. Objeto: Item 03 do Edital: Contratação de solução de acesso à internet eventual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento Legal: Artigo 90 da Lei 14.133/2021, e Edital de Pregão Eletrônico supramencionado e seus anexos. Vigência: 2 (dois) anos, a contar da última assinatura das partes contratantes. Valor: R\$ 852.000,00. Natureza da Despesa: 33.90.40, conforme Nota de Empenho 2024NE000514, de 27/08/2024. Ato de Autorização da Licitação: DESPACHO Nº 968 /2024 - PRES/DG/GABDG, de 31/07/2024. Ato de Homologação da Licitação: DESPACHO Nº 1082 /2024 - PRES/DG/GABDG, de 26/08/2024. Signatários: pelo Contratante, LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora-Geral do TRE-RO e, pela Contratada, ALESSANDRA MIRANDA AMARO ESTEVES, Processo SEI: 0001376-56.2023.6.22.8000.

Contrato nº 00033/2024

Última atualização 29/08/2024

Local: Porto Velho/RO **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL **Unidade executora:** 070024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0001376-56.2023.6.22.8000 **Categoria do Processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 29/08/2024 **Data de assinatura:** 27/08/2024 **Vigência:** de 27/08/2024 a 27/08/2026

Id contrato PNCP: 00509018000113-2-003049/2024 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** [00509018000113-1-002403/2024](#)

Objeto:

ITEM 3 DO EDITAL - CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ACESSO À INTERNET EVENTUAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

VALOR CONTRATADO

R\$ 852.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 14.560.935/0001-37

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: PULSAR BRASIL TELECOMUNICACOES S.A.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	29/08/2024 - 14:15:22	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

